



LEI Nº 1.449/2019

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2.019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.650,00 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, á saber:

02 - Poder Executivo

02.1800 - Coordenação de Atividades Econômicas

20.606.015.1.085 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos - Casa Agricultura

05 - União


4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 224.650,00

R\$ 224.650,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do convenio firmado junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas diversos, para o Município de Ouroeste.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2019


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo